



III CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

---

O RETROCESSO DOS DIREITOS E O APRISIONAMENTO EM MASSA NO NEOLIBERALISMO.

Rita Marilza Bravin (a) - a  
a

**O RETROCESSO DOS DIREITOS E O APRISIONAMENTO EM MASSA NO NEOLIBERALISMO.**

Direitos, Políticas sociais, neoliberalismo, criminalização da pobreza.  
Rights, Social policies, neoliberalism, criminalization of poverty.

## **I - INTRODUÇÃO**

O capitalismo é um modo de produção assentado na desigualdade social, que traz em seu cerne a possibilidade intrínseca de desenvolvimento de crises e a busca de saídas para a manutenção da ordem. O neoliberalismo é o ideário utilizado para o enfrentamento da crise que se manifesta desde a década de 1970 e aponta para o retrocesso dos direitos dos trabalhadores e o aprisionamento em massa.

## **II - DESENVOLVIMENTO**

O período compreendido entre o século XIX e a década de 1930 do século XX foi marcado pelo liberalismo e o princípio da livre regulação do mercado, cujas concepções foram defendidas pelos economistas ingleses Adam Smith e David Ricardo. Entre os elementos do liberalismo, podemos destacar: o individualismo; o predomínio da liberdade e da competitividade; a naturalização da miséria; a defesa da manutenção de um Estado mínimo; a ideia de que as políticas sociais estimulam o ócio etc. (BEHRING; BOSCHETTI,2011).

No entanto, com a crise de 1929, denominada Grande Depressão, o liberalismo clássico foi colocado em xeque abrindo espaço para as políticas keynesianas, que se constituíram num conjunto de iniciativas de combate à crise que incluíam políticas sociais para os trabalhadores. Após a Segunda Guerra Mundial, ocorreram avanços nos direitos do trabalho e o período de maior impulso foi chamado de “anos gloriosos”, marcado por uma forte presença do Estado na economia. O economista Keynes ocupou-se em encontrar respostas capitalistas para a crise, rompendo, em parte, com os princípios do liberalismo clássico.

O keynesianismo aliado ao taylorismo/fordismo, um sistema de produção e de consumo de massa introduziu uma nova tecnologia nas linhas de montagem, objetivando diminuir a porosidade na produção e a maior extração do sobretrabalho, com a implantação, segundo Antunes (2009), de uma sistemática baseada na acumulação intensiva; uma produção em massa executada por operários semiqualeificados. Esse sistema representou certos ganhos para os trabalhadores (ao menos nos países de economia central), elevando seu padrão de consumo. O papel do Estado como articulador das funções políticas e econômicas foi fundamental. As reivindicações do movimento operário foram absorvidas de

modo significativo, sob a forma de políticas sociais antecipatórias (seguridade social, educação, habitação etc.). Esse processo resultou no *Welfare State*, uma tentativa de combinar acumulação e diminuição dos níveis de desigualdade, com alguma redistribuição de renda” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Houve uma onda expansiva de crescimento que se manteve até o final da década de 1960, quando começou a dar sinais de esgotamento.

A década de 1970 caracterizou mais um período de crise ocasionada pela superprodução e pelo subconsumo, pela crise do petróleo, pela política de pleno emprego, pela conquista de direitos trabalhistas etc. e favoreceu o florescimento do neoliberalismo, sob a justificativa de que o intervencionismo keynesiano era incapaz de conter a nova crise. As medidas propostas visavam diminuir os gastos com as políticas de bem-estar social e à desconstrução dos direitos.

Segundo Harvey (1993), após o esgotamento do período de expansão, que se estendeu entre os anos de 1945 e 1973, o capital entrou novamente em crise e implementou medidas de corte neoliberal, buscando a retomada dos lucros. A saída encontrada foi a implantação de programas neoliberais em que estão previstas a desregulamentação estatal, através do abandono das políticas de pleno emprego; a redução de gastos com a seguridade social; a internacionalização do capital, através da migração para os países periféricos etc.

O Estado reduziu os investimentos em políticas sociais passando à focalização nos mais pobres. Esse processo de reestruturação afetou diretamente o mundo do trabalho, num movimento de culpabilização e responsabilização dos trabalhadores. Segundo Mota (1995), criou-se uma “cultura da crise” para que as mudanças pudessem ser colocadas em prática e aceitas por toda a sociedade.

É na produção que se cria a riqueza, a partir da combinação social de formas de trabalho humano de diferentes qualificações, entretanto, no contexto atual, é a esfera financeira que comanda, cada vez mais, a repartição e a destinação da riqueza social. Nesse sentido, grande parte do Produto Interno Bruto (PIB) dos países é transferida para o âmbito financeiro (CHESNAIS, 1996).

A mudança do papel dos Estados nacionais para a reprodução do capitalismo, com o crescimento da carga tributária sobre o PIB, demonstra a dependência estrutural do capitalismo em relação ao fundo público, através de várias funções, como a modificação da socialização dos custos da reprodução do capital e do trabalho (BEHRING, 2012).

Segundo Mota (1995), a perspectiva neoliberal realiza a transferência de atividades do setor público para o privado com o objetivo de construir um modelo societário, que tem por base a formação de um determinado sujeito político: o “cidadão consumidor”, produto de uma sociedade que concebe a organização econômica e social valendo-se de um Estado mínimo e de um mercado máximo. Para tanto, é necessário o consentimento dos

trabalhadores, através da reconstrução do conceito de cidadania, criando uma dicotomia entre os cidadãos consumidores – com poder de compra – e os pobres, aliados do mercado formal e usuários das políticas sociais focalizadas.

Não há um afastamento das funções do Estado e, sim, um enfraquecimento da proteção social e o direcionamento do fundo público para a esfera financeira (SALVADOR,2012). Diante da apropriação privada da maior parcela dos recursos, as políticas sociais sofrem fortes impactos e passam a ser focalizadas nos mais pobres. O Estado lança mão de medidas coercitivas (que, em verdade, nunca abandonou) e um grande contingente de pessoas é levado à extrema miséria, configurando o aumento nas formas de expressões da “questão social,” ocasionando o que se convencionou chamar de criminalização da pobreza, com a produção do aprisionamento em massa, num cenário de acelerado crescimento da população carcerária.<sup>1</sup>

Para se legitimar, o Estado passa a depender, ainda mais, do aparato coercitivo através da “regulação penal da insegurança social”. Há a emersão e o forte avanço do que Wacquant (2015) denomina “Estado penal.” A “questão social” é identificada como manifestação de desordem social e enfrentada de forma repressiva (como caso de polícia). Há o incremento de uma “política penal” com a utilização de investimentos milionários no sistema de justiça criminal.<sup>2</sup>

Além da focalização das políticas sociais, a estratégia adotada é cunhada sob dois pilares: o cárcere para os homens e a assistência social para as mulheres, numa rede “cárcere-assistencial,” determinada pelo recorte de gênero (WACQUANT, 2015). Um verdadeiro “moralismo e panoptismo punitivo” em que os pobres devem sofrer uma espécie de vigilância social permanente, tendo como pano de fundo e legitimação, o permanente estado de insegurança social, alimentado pelos meios de comunicação. Uma estratégia

---

<sup>1</sup> No que tange à realidade brasileira, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), demonstra que o País alcançou a posição mundial de terceira maior população prisional do mundo, com mais de 726.000 (setecentas e vinte e seis mil) pessoas presas, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. No Estado do Rio de Janeiro a população carcerária alcançou o número de aproximadamente 52.000 (cinquenta e duas mil) pessoas presas no mês de março do ano de 2019. Esses números demonstram a força do ideário neoliberal em terras nacionais. Fonte site DEPEN - (Disponível em: < [depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/sisdepen-informacoes-penitenciarias-consolidarao-base-de-dados-nacional](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/sisdepen-informacoes-penitenciarias-consolidarao-base-de-dados-nacional) >). Acesso em: 09 mar. 2019.

<sup>2</sup> O sistema de justiça criminal no Brasil abrange órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário em todos os níveis da Federação. O sistema se organiza em três frentes principais de atuação: segurança pública, justiça criminal e execução penal. Ou seja, abrange a atuação do poder público desde a prevenção das infrações penais até a aplicação de penas aos infratores. As três linhas de atuação relacionam-se estreitamente, de modo que a eficiência das atividades da Justiça Comum, por exemplo, depende da atuação da polícia, que por sua vez também é chamada a agir quando se trata do encarceramento – para vigiar externamente as penitenciárias e se encarregar do transporte de presos. Fonte site IPEA – Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1330.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1330.pdf)>. Acesso em: 23 Mar. 2019.

ideológica para afirmar a autoridade do Estado através do discurso da segurança, onde a prisão é tida como a última trincheira possível num mundo inseguro.

Essa estratégia ideológica de difusão da insegurança ratifica, diante da opinião pública, a necessidade do aumento nos investimentos em aparatos punitivos, como forma de garantir a paz social. Estratégia que busca camuflar o real motivo da crescente insegurança e violência urbana, num contexto de emprego inseguro e dessocialização do trabalho. O que está em jogo não é o aumento da criminalidade e, sim, um retrocesso humano/social que lança à miséria milhões de pessoas em todo o mundo.

O que é proposto como estratégia para o enfrentamento das expressões da “questão social”, em tempos neoliberais, é o retrocesso dos direitos, o desmonte das políticas sociais e a criminalização dos movimentos sociais e populares que se colocam contrários à continuidade dessa lógica.

### **III - CONCLUSÃO**

Em tempos de retrocesso de direitos há uma disputa pelo fundo público, que, cada vez mais é direcionado para socorrer as empresas e as esferas rentistas, em detrimento das políticas sociais. Esse cenário impacta fortemente nas condições de vida dos trabalhadores colocando em curso um retrocesso social e a expansão penal. As políticas sociais focalizadas e o encarceramento em massa se tornam estratégias de absorção de grandes contingentes de pobres numa rede “cárcere-assistencial.”

### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 10. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BEHRING, Elaine Rosseti. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANERMAN, Sara (Orgs.). *Financeirização, Fundo Público e política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 9. ed. São Paulo, Cortez, 2011.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

HARVEY, David. A condição pós-moderna. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1993.

MOTA, Ana E. Cultura da crise e seguridade social. Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento tributário da política social no pós-Real. In SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANERMAN, Sara (Orgs.). Financeirização, Fundo Público e política Social. São Paulo: Cortez, 2012.

WACQUANT, Loic. Punir os pobres. A nova gestão da pobreza nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2015.